



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2013

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 31 DE MAIO DE 2013

N.º 12 / 2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA TRINTA E UM DE MAIO DO ANO DOIS  
MIL E TREZE**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. <sup>a</sup> Maria Trindade Morgado do Vale
	Sr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. Sérgio Paulo Pereira de Sousa
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dr. <sup>a</sup> Luísa Maria Correia Oliveira
	Dr. <sup>a</sup> Maria José Baptista de Moura Azevedo
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quinze minutos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DE 2013.05.31

**AGENDA DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Diversos**

- 1 - Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 06.12.2012 e 10.12.2012;

**DAG – Departamento de Administração Geral**

**DFA – Divisão de Finanças e Aprovisionamento**

- 2 - 3ª Alteração do Orçamento

3ª Alteração das Grandes Opções do Plano;

- 3 - Ratificação das alterações ao contrato referente ao concurso público com publicação no jornal oficial da união europeia para aquisição de apólices de seguros.

**DAJCF – Divisão de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Fiscalização**

- 4 - Processo de obras nº 60-OC/2010 em nome de Joaquim Virgílio Martins dos Santos

Local – rua Central da Retorta, n.ºs 640 e 644 - Campo

Declaração de caducidade de licença administrativa para ampliação/ remodelação de habitação;

- 5 - Processo de obras n.º 175-OC/2009 em nome de Abel Fernando Moreira Dias

Local – rua Gil Vicente, n.ºs 58, 60, 66, 70 e 72 - Campo

Declaração de caducidade da licença administrativa (ampliação de moradia unifamiliar).

**DRH – Divisão Recursos Humanos**

- 6 - Avaliação de desempenho das Unidades Orgânicas do Município de Valongo – 2012 – Ratificação.

**DAS – Departamento de Assuntos Sociais**

**DC – Divisão de Cultura**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- 7 - Proposta de realização de protocolos culturais com as Associações Concelhias 2013;
- 8 - Marchas Populares de S. João. Pagamento às associações participantes;
- 9 - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja de Ermesinde – Festas em honra de S. Lourenço.

### **DAT – Departamento de Assuntos do Território**

#### **DU – Divisão de Urbanismo**

- 10 - Parque do Vale do Leça/Corredor ecológico de Alfena  
Celebração de protocolo e constituição de direito de superfície.

#### **DOM – Divisão de Obras Municipais**

- 11 - Expropriação de terreno na Rua José Joaquim Ribeiro Teles, em Ermesinde.  
Resolução de Expropriação nos Termos do n.º1 do art.10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro  
Pedido de Resolução de Declaração de Utilidade Pública com Carácter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa;
- 12 - Arruamentos de ligação da Rua dos Montes ao restabelecimento 6 da A41, Sobrado e à Rua Além do Rio, Campo - Aprovação de ata de reunião – Permuta de terrenos;
- 13 - Alteração da sinalização - Rua dos Moirais – Freguesia de Campo;
- 14 - Alteração da sinalização - Rua dos Moinhos – Freguesia de Sobrado;
- 15 - Condicionamento de trânsito - Grande Prémio de Atletismo de Sobrado
- 16 - Pedido de autorização de ocupação da via pública  
Procissão do Corpo de Deus, a realizar no dia 02 de junho, na Freguesia de Valongo;
- 17 - Pedido de autorização de ocupação da via pública - Festas em Honra de Santa Rita – Lugar da Formiga – Ermesinde;
- 18 - Pedido de autorização de ocupação da via pública - Procissão em honra do Imaculado Coração de Maria e Apostolado do Oratório, a realizar no dia 07 de Junho, pelas 21H30, na Freguesia de Valongo.

Valongo, 28 de maio de 2013

O Presidente da Câmara,

---

**(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DE 2013.05.31

**ADENDA À AGENDA DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

◇ .....

◇ .....

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Diversos**

- .....

**19** – Proposta de aquisição de parcela de terreno;

**DAG – Departamento de Administração Geral**

**DFA – Divisão de Finanças e Aprovisionamento**

- .....

- .....

**DAJCF – Divisão de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Fiscalização**

- .....

- .....

**DRH – Divisão Recursos Humanos**

- .....

**DAS – Departamento de Assuntos Sociais**

**DC – Divisão de Cultura**

- .....

- .....

- .....



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**DAT – Departamento de Assuntos do Território**

**DU – Divisão de Urbanismo**

- .....

**DOM – Divisão de Obras Municipais**

- .....  
- .....  
- .....  
- .....  
- .....  
- .....  
- .....  
- .....  
- .....

**Desenvolvimento Organizacional – Equipa Multidisciplinar**

20 – EDC European Design Centre – Instalação no Concelho de Valongo.

Valongo, 29 de maio de 2013

O Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que naquele dia estava a decorrer uma reunião da Junta Metropolitana do Porto em que seriam definidas as regras de atribuição de apoio social, no âmbito do projeto de apoio metropolitano, no valor global de dois milhões de euros, cabendo ao Município de Valongo entre 110 e 120 mil euros, valor que, disse, seria aplicado em apoio ao pagamento de habitação, eletricidade, água, medicamentos e propinas a pessoas que, até então, tinham uma vida estável mas fruto do acentuar do desemprego, o rendimento familiar tinha descido.

Disse o Senhor Presidente que o protocolo a celebrar com o Município seria presente à Câmara Municipal, para aprovação e implicaria uma alteração ao orçamento, acrescentando que as câmaras municipais solicitariam um adiantamento de 20% que funcionaria como fundo de maneo com contra reembolso de despesas.

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vice-Presidente que iria ter lugar um fórum de boas práticas “Encontro Intergeracional”, onde estariam representadas todas as IPSS<sup>s</sup> e escolas do Concelho, sendo responsabilidade da cada IPSS a animação do evento.

Disse a Senhora Vice-Presidente que em breve abriria no Largo do Centenário, em Valongo, a Plataforma Social que constituiria um espaço onde estariam agregadas todas as IPSS<sup>s</sup> da freguesia, projeto piloto que envolveria a Câmara Municipal, Igreja, Junta de Freguesia, Santa Casa da Misericórdia, ADICE, Vicentinos e Associação de Desenvolvimento do Susão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Sérgio Sousa**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que graças ao espírito de abertura e de solidariedade de entidades como a Associação Alto Relevo, Escola Portuguesa de Salvamento, Bombeiros Voluntários de Valongo e das divisões de Logística e Ambiente da Câmara Municipal de Valongo, tinha sido criada uma equipa que levava a cabo ações de limpeza do Fojo das Pombas, na sequência de atos de vandalismo praticados em dias anteriores, tendo recolhido madeira, criminosamente cortada e despejada dentro do fojo. Disse que se trataram de ações delicadas, tendo em conta as características morfológicas do terreno, não podendo ser utilizada grande maquinaria, sendo que tais ações de limpeza dependeram em grande parte do esforço físico dos intervenientes.

Disse, ainda, o Senhor Vereador, que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, fruto da aprovação da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, fora confrontado com uma questão que se prendia com a remuneração e a forma de pagamento da remuneração aos funcionários. Disse que, de acordo com a lei do Orçamento do Estado, não era possível haver duas entidades contributivas a promover os respetivos descontos nos vencimentos pagos aos funcionários e havia duas hipóteses; ou os funcionários passariam a receber apenas e só através dos SMAES ou, para



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

poderem receber o vencimento que legalmente consagrado na carreira acrescido dos prémios, teria de ser as Águas de Valongo a promover os respetivos descontos.

Referiu que o processo tinha sido participado por todos e muito transparente, tendo as Águas de Valongo, através dos seus recursos humanos contactado diversas entidades no sentido de esclarecer a alteração, tendo contactado a Caixa Geral de Aposentações, a ADSE e um dos Sindicatos, tendo os pareceres sido unânimes no sentido de dizer que a solução, além de possível e exequível, não contrariava ou não restringia qualquer direito ao vínculo contratual dos funcionários, acrescentando que o Conselho de Administração dos SMAES tomara a iniciativa de obter o enquadramento jurídico da situação, tendo chegado à mesma que a CGA, a ADSE e o Sindicato chegaram, tendo os trabalhadores, a possibilidade de escolha, e se optassem pela retribuição ser totalmente proveniente das Águas de Valongo não lhes seria colocado em causa qualquer tipo de direito.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que dos cinquenta e um trabalhadores afetos às Águas de Valongo, quarenta e sete tinham optado que a retribuição fosse proveniente da empresa Águas de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que a Coragem de Mudar via com agrado a decisão tomada de enquadrar os trabalhadores no quadro da empresa Águas de Valongo.

Mudando de assunto, perguntou o Senhor Vereador qual será o valor acrescentado, que o Plano de Apoio Metropolitano traria para a educação no concelho e na Área Metropolitana, tendo em conta que no concelho havia uma carta educativa, não se percebendo se o plano contendia com a carta educativa, se o substituíria ou se sobrepunha.

Propôs o Senhor Vereador que numa futura reunião da Câmara fosse agendado um ponto, não deliberativo, para discussão de questões de educação.

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que relativamente ao projeto educativo municipal e à Carta Educativa já se tinham realizado várias reuniões e fóruns de reflexão e discussão com vários intervenientes, nomeadamente associações de estudantes, associações de pais, conselhos diretivos, Senhores Vereadores e Senhores Diretores dos agrupamentos, sendo várias as diligências que estavam a ser tomadas acrescentando que teria todo o gosto em dar conta do o trabalho que estava a ser feito na educação.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de três milhões setecentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis euros e noventa e um cêntimos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**1 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS EM 06.12.2012 E 10.12.2012**

A ata de 06.12.2012 foi aprovada por unanimidade

A ata de 10.12.2012 foi aprovada por maioria, absteve-se o Senhor Vereador, Dr. José Luís Catarino por não ter estado presente na reunião

**2 - 3ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**3ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 16/DFA/GF/2013, de 24 de maio, elaborada pela técnica superior Dra. Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Com o decurso da execução orçamental, torna-se necessário proceder à elaboração de uma Alteração de modo a efetuar alguns ajustamentos de dotações entre rubricas da despesa, decorrentes de situações inicialmente não previstas e outras cujas dotações estavam previstas em rubricas diferentes daquelas que efetivamente lhes correspondem.

Disto são exemplos, o pagamento das indemnizações por cessação dos cargos dirigentes, o estudo para revisão dos regulamentos e tabelas de taxas, originada pelo Licenciamento Zero, o protocolo de transportes coletivos entre Alfena e Valongo, honorários por outorga de escrituras, subsídio à comissão de festas do S. João de Sobrado e IRC relativo aos dividendos recebidos da empresa Águas do Douro e Paiva, referentes a 2012.

Assim, em termos globais, são objeto de ajustamento as rubricas do Orçamento relativas a:

- Abonos variáveis ou eventuais: 28.769,38 €;
- Aquisição de serviços: 51.235,84 €;
- Transferências correntes: 9.800,00;
- Outras despesas correntes: 33.944,82 €.

Nas Atividades Mais Relevantes, é ajustada a dotação da rubrica ‘Aluguer operacional de viaturas ligeiras’, no montante de 1.500,00 €.

No Plano Plurianual de Investimentos procedeu-se ao ajustamento das dotações das rubricas:

- Equipamento de informática: 8.100,00 € (aquisição de servidor);
- Aquisição de terrenos: 6.400,00 € (sentença do Tribunal);
- Construção, conservação e reparação de arruamentos e passeios: 22.202,51 € (legalização de terreno sito na Rua da Ilha).

Mais se informa que a presente Alteração não implica o aumento global do Orçamento, configurando apenas movimentos de dotações entre rubricas orçamentais.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Em 24/05/2013, a Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento emitiu a seguinte informação:” Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe a sua aprovação.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Analizado devidamente o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a proposta da 3ª Alteração do Orçamento e da 3ª Alteração das Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

### **3 - RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 310/SA.DAI/2013 datada de 20 de maio, e elaborada pelo Técnico Superior João Pedro Catarino Marques Ferreira, do seguinte teor:

“ Por deliberação da Ex.ma Câmara de 06.12.2012 foi adjudicado o concurso público em epígrafe à empresa SABSEG, Mediação de Seguros, Lda. e aprovada a minuta do contrato a celebrar entre o Município e a empresa adjudicatária.

Através do ofício em anexo o Tribunal de Contas solicita que se efetuem duas alterações ao referido contrato, outorgado a 11 de fevereiro, nomeadamente a inclusão no objeto dos diversos ramos de seguros contratualizados devidamente especificados e ainda a identificação do número de compromisso válido e sequencial.

Atendendo a que o contrato se encontra já em execução e que se torna urgente a resposta ao Tribunal de Contas uma vez que enquanto não o fizermos os prazos previstos para a sua decisão definitiva sobre a concessão de visto se encontram suspensos e atendendo ainda a que esta semana não haverá reunião de Câmara, coloca-se à consideração superior a aprovação das alterações propostas, decisão sujeita a ratificação na próxima reunião, de acordo com o estabelecido no artigo 68.º, n.º 3 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento que se transcreve:

“À consideração da Exm.ª Senhora Vice-Presidente Dr.ª Trindade Vale.

Atendendo à exigência do Tribunal de Contas é necessário efetuar as alterações ao contrato descritas na presente informação pelo que se coloca à consideração superior a aprovação da primeira adenda ao contrato e a submissão do presente processo a reunião da Exma Câmara Municipal para ratificação da decisão, uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal.”

A Exm.ª Senhora Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“À consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara

Propõe-se a aprovação da adenda ao contrato nas condições descritas na presente informação, devendo o processo ser submetido a reunião de câmara para a ratificação da decisão nos termos do artigo 68.º, n.º 3 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 3 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**:

Aprovar as alterações ao contrato propostas, nomeadamente a inclusão no objeto dos diversos ramos de seguros contratualizados devidamente especificados e ainda a identificação do número de compromisso válido e sequencial.

#### **4 - PROCESSO DE OBRAS Nº 60-OC/2010 EM NOME DE JOAQUIM VIRGÍLIO MARTINS DOS SANTOS**

**LOCAL – RUA CENTRAL DA RETORTA, N.ºS 640 E 644 - CAMPO**

**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA AMPLIAÇÃO/ REMODELAÇÃO DE HABITAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Joaquim Virgílio Martins dos Santos, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação n.º 102/SAA.DU/2013, datada de 2013.04.24, cujo teor se transcreve, subscrita pela Assistente Técnica, Joana Gonçalves:

«Em 2010/05/07 foi apresentado nesta Câmara Municipal o pedido de licença administrativa para ampliação/ remodelação de habitação sita na Rua Central da Retorta, nºs 640 e 644, na freguesia de Campo.

Por despacho de 2010/07/28 foi aprovado o projeto de arquitetura e posteriormente foram apresentados os projetos de especialidades.

Em 2011/04/15, através do ofício n.º 557/DEU, foi o requerente notificado que o pedido de licenciamento foi deferido, por despacho de 2011/04/14, tendo sido informado que dispunha de um ano para requerer a emissão do respetivo alvará, conforme previsto no art.º 76º do decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010 de 30/03, prazo esse prorrogado em mais um ano, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo e disposição legal, a pedido do requerente.

Através do requerimento registado sob o n.º1107 em 2013/03/13 vem o Requerente solicitar nova prorrogação do prazo para requerer a emissão do respetivo alvará, tendo sido notificado através do ofício n.º326/DU de 2013/04/02 do indeferimento do pedido e que dispunha do prazo de 10 dias para,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

querendo, se pronunciar, nos termos dos art.ºs 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

Em audiência realizada em 2013/04/15, veio a esposa do Requerente, também proprietária, pronunciar-se sobre a proposta de indeferimento do pedido de prorrogação, tendo-lhe sido explicado que o mesmo não poderá ser atendido dado que a legislação em vigor não o prevê. Ainda em audiência foi prescindido pela Requerente o prazo de audiência prévia previsto nos nºs 5 e 6 do art.º71º do artigo 71.ºdo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03.

Face ao exposto, dado que o requerente não apresentou o pedido de emissão de alvará de obras de construção no prazo legal, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03.

Tem competência para decidir sobre este assunto o órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, Arqt.º Miguel Pinto, em 30.04.2013, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja submetido à Exma. Câmara para efeitos de declaração de caducidade.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06.05.2013, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º2 do artigo 71º conjugado com o n.º5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação prestada.

### **5 - PROCESSO DE OBRAS N.º 175-OC/2009 EM NOME DE ABEL FERNANDO MOREIRA DIAS LOCAL – RUA GIL VICENTE, N.ºS 58, 60, 66, 70 E 72 - CAMPO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Abel Fernando Moreira Dias, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação n.º 469/DAJCF.FU/2013, datada de 2013.04.18, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

«Consultado o presente processo, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre o conteúdo do ofício com a referência 367/FU, de 2013.03.19, através do qual esta Câmara Municipal manifestou a intenção de declarar a caducidade da licença administrativa referente à operação urbanística em apreço.

Face ao exposto, propõe-se que seja:

Declarada a caducidade da licença administrativa em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03 e as alterações introduzidas pela Lei 28/2010, de 03/09, dado que as obras com vista à construção de uma moradia unifamiliar não foram concluídas no prazo fixado na licença (2012.12.31).

Posteriormente deverá o processo ser novamente remetido à FU tendo em vista a adoção dos mecanismos aplicáveis de reposição da legalidade urbanística.

Tem competência para decidir sobre o assunto a órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03 e as alterações introduzidas pela Lei 28/2010, de 03/09.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.04.23, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vereador, Dr. Sérgio Sousa.

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.

A competência para decidir sobre este assunto é da Exma. Câmara Municipal.»

Sobre o assunto o Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa, em 2013.05.02, proferiu o seguinte despacho que igualmente se transcreve.

«Concordo com o teor do proposto.

De realçar que o requerente não se pronunciou ao abrigo do direito que o CPA lhe confere, perante a anterior notificação manifestando a intenção da Câmara.

À Consideração do Exmo. Sr. Presidente. Tem competência a Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2013.05.13, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação prestada.

## 6 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO – 2012 – RATIFICAÇÃO

Presente à Exma. Câmara o processo relativo ao assunto em epígrafe, proposto pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Tal como previsto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (e respetivas alterações), a avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo.

A avaliação do desempenho das unidades orgânicas realiza-se com base em três parâmetros: objetivos de eficácia, entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperado; objetivos de eficiência, enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados; objetivos de qualidade, traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

Cada objetivo é graduado enquanto “superado”, “atingido” e “não atingido”.

De acordo com o artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, a unidade orgânica deve apresentar, até 15 de Abril do ano seguinte ao que se refere, um relatório do desempenho ao membro do executivo de que dependa, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados, face aos objetivos fixados para o período em avaliação. O relatório deve ser acompanhado da seguinte informação: apreciação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, por parte dos utilizadores, com destaque quando se trate de unidades orgânicas prestadoras de serviços a utilizadores externos; as causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes; as medidas que devem ser tomadas para um reforço positivo do seu desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir; a audição dos trabalhadores na autoavaliação dos serviços.

A avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções: Desempenho bom, atingiu todos os objetivos superando alguns; Desempenho satisfatório, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes; Desempenho insuficiente, não atingiu os objetivos mais relevantes.

Ao abrigo do estipulado no artigo 7.º Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, foram avaliadas as seguintes unidades orgânicas do Município, verificando-se que foram alcançados os seguintes resultados:

### **Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa:**

Foram estabelecidos para o DAGMA, 5 objetivos para o ano de 2012. Desses 5 objetivos, a unidade orgânica superou 4 (2 de eficiência, 1 de eficácia e 1 de qualidade), e não atingiu 1 dos objetivos (eficácia). Face aos resultados verificados, foi atribuída pelo Senhor Presidente da Câmara a menção de Desempenho satisfatório, em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

### **Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida:**

O Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida superou os cinco objetivos que lhe foram definidos para o período de avaliação em causa, designadamente um de eficiência, um de eficácia e três de



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

qualidade. Foi atribuída pelo Senhor Presidente da Câmara a menção de Desempenho Bom, ao abrigo do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

**Departamento de Ação Social e da Educação:**

Ao Departamento de Ação Social e da Educação foram fixados seis objetivos para o ano de 2012. Foram superados cinco (dois de eficácia e três de eficiência) e foi atingido um (qualidade). Tendo em conta os resultados verificados e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, foi atribuída a menção de Desempenho Bom, pela Senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Vale.

**Departamento da Cultura, Turismo, Património Histórico, Juventude e Desporto:**

Dos quatro objetivos fixados para a unidade orgânica, dois foram superados (um de qualidade e um de eficácia), foi atingido um objetivo de qualidade e não foi atingido um objetivo de eficiência. Face aos resultados evidenciados, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, foi atribuída pelo Senhor Presidente da Câmara, a menção de Desempenho Satisfatório ao Departamento de Cultura, Turismo e Património Histórico, Juventude e Desporto.

**Departamento Financeiro:**

Ao Departamento Financeiro foram fixados 5 objetivos para o ano de 2012, sendo que três foram superados (um de qualidade, um de eficácia e um de eficiência), e dois foram atingidos (ambos de eficácia). Face aos resultados, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, foi atribuída pelo Senhor Presidente da Câmara, a menção de Desempenho Bom, à unidade orgânica.

**Departamento de Obras Municipais e Transportes:**

O Departamento de Obras Municipais e Transportes superou os cinco objetivos definidos para o ano de 2012. Os objetivos em causa abrangem os parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade. Face aos resultados alcançados, e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, foi atribuída pelo Senhor Presidente da Câmara, a menção de Desempenho Bom.

**Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.**

Dos cinco objetivos fixados para o ano de 2012, o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística evidenciou a superação de todos os objetivos. Foram abrangidos os parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, foi atribuída pelo Senhor Presidente da Câmara a menção de Desempenho Bom.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, propõe-se que a Exm.ª Câmara Municipal ratifique a avaliação das unidades orgânicas relativas ao ano de 2012, atribuídas pelos membros do órgão executivo de que então dependiam.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Considerando o previsto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, pode ser atribuído às unidades orgânicas avaliadas com Desempenho Bom uma distinção de mérito, reconhecendo Desempenho Excelente, a qual significa superação global dos objetivos.

Da avaliação efetuada, verifica-se que três das sete unidades orgânicas, superaram todos os objetivos propostos.

Para além da superação global dos objetivos, a atribuição da distinção de mérito assenta na justificação circunstanciada, designadamente pelo relacionamento dos seguintes motivos:

- Evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pela unidade orgânica em comparação com anos anteriores;
- Excelência dos resultados obtidos demonstrada, designadamente, por comparação com os resultados obtidos pelas restantes unidades orgânicas;
- Manutenção do nível de excelência antes atingido, se possível com a demonstração referida no ponto anterior.

Das 7 unidades orgânicas avaliadas no âmbito do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, 3 superam os objetivos fixados para o ano de 2012. Face aos parâmetros identificados anteriormente e tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do referido diploma legal, pode ser atribuída a menção de desempenho excelente a 20% das unidades orgânicas avaliadas, que no caso diz respeito a uma atribuição.

As unidades orgânicas que superaram os objetivos fixados para o ano de 2012 são as seguintes:

- **Departamento de Obras Municipais e Transportes:**
- **Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística:**
- **Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida:**

Apesar dos resultados obtidos pelas unidades orgânicas referidas, devidamente reconhecidos e valorizados, os quais resultam de metas efetivamente ambiciosas, é particularmente notório que não se afigura evidente, o relacionamento dos motivos expressos nas alíneas do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, de forma que permitisse fundamentar a atribuição da menção de excelente a uma delas, em detrimento das restantes.

Neste sentido não é proposto o reconhecimento de desempenho excelente às unidades orgânicas relativamente ao ano de 2012”.

Depois de apreciado o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, foi deliberado por, **unanimidade** ratificar as avaliações do desempenho das unidades orgânicas relativas ao ano de 2012, atribuídas pelos membros do órgão executivo.

## **7 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS CULTURAIS COM AS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS 2013**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto de informação n.º 033/DC-AC/13, de 07/05/2013, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Ilda Pinto Correia, cujo teor se transcreve:

As associações locais têm assumido ao longo de vários anos no Concelho de Valongo uma importância fulcral. Elas são uma alavanca para o desenvolvimento local e podem ser definidas como ato que reúne cidadãos diversos, determinados à obtenção de fins coletivos em pequena ou larga escala. As associações são a expressão da alma de um povo, dos seus usos e costumes e da sua forma de estar na vida e são um incontornável veículo de transmissão de saberes de geração em geração, fruto de um espírito gregário e comunitário que se vai mantendo graças à persistência de alguns. O movimento associativo é da maior importância para a defesa dos interesses coletivos. Sem uma união de esforços não há conquista. Avaliando o trabalho efetuado pelas associações concelhias ao longo de vários anos podemos constatar pelos resultados obtidos que fazem um trabalho dinâmico e fértil, tornando-se, deste modo, o reflexo de uma sociedade onde valores como solidariedade, a democracia e a autonomia assumem um papel central.

Conscientes do papel que as coletividades Concelhias têm e na sequência do trabalho que têm vindo a desenvolver ao longo dos anos, a Autarquia de Valongo tem estabelecido protocolos culturais com estas, que, no seu conjunto, promovem iniciativas de qualidade que passam pela dança, teatro, música, folclore, magia, entre outros.

Neste sentido, reconhecendo o contributo fundamental dessas atividades realizadas no âmbito do desenvolvimento local, o Município pretende, à semelhança de anos anteriores, estabelecer novas parcerias de âmbito cultural, a incluir no calendário cultural da Autarquia, em locais e datas a definir para o ano em curso, com as seguintes associações:

**1 - Ágorarte**, com estatutos publicados no D.R. nº 65, de 04-04-2005, III Série, contribuinte nº 507 268 105.

**Pagamento de 500€ (quinhentos euros), isentos de IVA**, referentes a:

- apresentação de um espetáculo a integrar na Feira do Livro

**2 - Associação Académica e Cultural de Ermesinde**, com estatutos publicados em D. R. nº 61, de 13-03-2000, III Série, contribuinte nº 504 571 680.

**Pagamento de 3.000€ (três mil euros), isentos de IVA**, referentes a:

- apresentação do Encontro de Coros;
- apresentação de um espetáculo de fados para a Feira do Pão e do Biscoito;
- apresentação de um espetáculo de fados e música para a Festa do Emigrante;
- apresentação de um espetáculo de Música Tradicional/orfeão para a Feira do Livro;
- apresentação de um espetáculo com o coro infantil para a Expoval

**3 - Associação Cultural e Recreativa Fora D'Horas**, com estatutos publicados no D. R. nº 200, de 30/08/2000, III Série, contribuinte nº 504 829 726.

**Pagamento de 1.500 € (mil e quinhentos euros), isentos de IVA**, referentes a:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- realização de duas produções teatrais uma a apresentar no Dia Mundial da Criança e outra na Festa do Pai Natal;

**4 - Associação Cabeças no Ar e Pés na Terra**, com estatutos publicados no D. R. nº 200, de 30/08/2000, III Série, contribuinte nº 504 829 726.

**Pagamento de 1.500€ (mil e quinhentos euros), isentos de IVA**, referentes a:

- apresentação da uma produção teatral a integrar na Expoval

**5 - Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Baiselhas**, com estatutos publicados em D. R. nº 298, de 26-12-2002, III Série, contribuinte nº 506 137 392.

**Pagamento de 2.800 €(dois mil e oitocentos euros) isentos de IVA**, referentes a:

- apresentação de um espetáculo de cavaquinhos para a Feira do Pão e do Biscoito;
- apresentação de um espetáculo de dança jovem para a Quinta da Lousa;
- apresentação de um espetáculo de dança jovem; cavaquinhos e com som para a atividade Enfesta;
- apresentação de dois serviços de som para as atividades: Aqui há festa e Festa do Emigrante

**6 - Associação Desportiva Recreativa da Gandra**, com estatutos publicados em D.R., nº 262, III Série, contribuinte nº 501 349 057.

**Pagamento de 1000€ (mil euros), isentos de IVA**, referentes a:

- exibição de dois espetáculo de folclore (um para o Enfesta e outro para o Largo do Centenário, em Valongo..

**7 - Associação Juvenil Desportiva e Cultural de Penido**, contribuinte 510 134 472.

**Pagamento de 500€ (quinhentos euros), isentos de IVA**, referentes a:

- exibição de um espetáculo de dança para a atividade Aqui há festa.

**8 - Associação Os Boinas Verdes do Concelho de Valongo**, com estatutos publicados no D.R. nº 240 de 18/10/1989, III Série, contribuinte nº 502 292 598.

**Pagamento de 800€ (oitocentos euros), isentos de IVA**, referentes a:

- apresentação de dois espetáculos de bombos (um para a Expoval e outro para a atividade Enfesta)

**9 - Associação Recreativa e Cultural da Azenha**, com estatutos publicados em D. R. nº 7 de 09-01-1980, III Série, contribuinte nº 500 944 873.

**Pagamento de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), isentos de IVA**, referentes a:

- realização de dois espetáculos de variedades com som (um para a atividade Enfesta e outro para a Quinta da Lousa)
- realização de um espetáculo de ginástica artística para a inauguração do Pavilhão de Campo
- Participação com jogos tradicionais para a Expoval

**10 - Associação Recreativa e Cultural Vallis Longus**, com estatutos publicados em D. R., nº 259, de 08-11-84, III Série, contribuinte nº 501 467 629.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**Pagamento de 1.000 € (mil euros), isentos de IVA, referentes a:**

- realização de dois espetáculos de música popular portuguesa (um para a Feira do Pão e outro para a atividade: Aqui há festa)

**11 - Associação Social e Cultural de Sobrado**, com estatutos publicados em D.R. nº 4, de 05.01.1990, contribuinte nº 502 282 770.

**Pagamento de 1.250€ (Mil, duzentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:**

- Realização do Sketch's Telerural para a atividade Aqui há festa
- Realização do Festival da canção

**12 - Banda Musical de S. Martinho de Campo**, com estatutos publicados em D.R., nº 75, de 30-03-79, III Série, contribuinte nº 500 859 809

**Pagamento de 5.250€ (cinco mil, duzentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referentes a:**

- realização de três concertos com a orquestra ligeira para as seguintes atividades: Feira do livro, Festa do Mundo e Aqui há Festa;
- realização de três concertos com a banda musical para as seguintes atividades: Concerto de Natal/ Reis, Entrelousas e Expoval.

**13 - Centro Recreativo Estrelas da Balsa**, com estatutos publicados em D.R. nº 71, de 25-03-1999, III Série, contribuinte nº 504 219 790.

**Pagamento de 4.100€ (quatro mil e cem euros), isentos de IVA, referentes a:**

- realização de um serviço de pinturas faciais e palhaços no Dia Mundial da Criança;
- participação na EXPOVAL – Esta associação ficará responsável por toda a Animação do Parque de Lazer e uma animação em palco
- apresentação de um teatro de revista para a atividade Enfesta
- participação na Festa do Pai Natal (criação do cantinho do Pai Natal, figuras natalícias, dança e pinta caras);

**14 - Grupo Dramático e Musical de Campo**, com estatutos publicados no D. R. nº 102, III Série, nº4, contribuinte nº 501 350 934

**Pagamento de 2.050€ (dois mil e cinquenta euros), isentos de IVA, referentes a:**

- realização de três serviços de pinturas faciais e palhaços nas atividades do Dia Mundial da Criança, Quinta da Lousa e na Festa do Pai Natal;
- realização de animação de rua na atividade do Entrelousas;
- realização de animação durante 2 dias na Expoval

**15 - Grupo Dramático e Recreativo de Retorta**, com estatutos publicados no D. R. nº 169, de 25/07/1978, III Série, contribuinte nº 502 952 717

**Pagamento de 5.000€ (cinco mil euros), isentos de IVA, referentes a:**

- apresentação de um espetáculo de dança para a atividade Aqui há festa;
- prestação de um serviço de som para a Feira do Livro (durante toda a semana) ;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- prestação de um serviço de som e luz (tarde e noite) para a atividade Enfesta (Sábado e Domingo);
- prestação de dois serviços de som/luz para atividades a designar posteriormente

**16 - Grupo de Danças e Cantares do Norte**, com estatutos publicados em D.R nº 109, de 06-06-2006, III Série, contribuinte nº 507 451 635.

**Pagamento de 1000€ (mil euros), isentos de IVA**, referentes a:

- exibição de dois espetáculos de folclore, um para a atividade da Feira do Pão e do Biscoito e outro para a atividade Aqui há Festa.

**17 - Grupo Folclórico das Padeirasinhas de Valongo**, com estatutos publicados em D. R., nº 127, de 04-06-1986, III Série, contribuinte nº 504 172 832.

**Pagamento de 1000 € (mil euros), isentos de IVA**, referentes a:

- exibição de dois espetáculos de folclore, um para a atividade da Feira do Pão e do Biscoito e outro para a atividade Aqui há Festa.

**18 - Grupo Zés Pereiras Lusitanos**, com estatutos publicados em D.R. nº 115 de 18-05-2001, III Série, Contribuinte nº 504 777 378.

**Pagamento de 800€ (oitocentos euros), isentos de IVA**, referentes a

- apresentação de dois espetáculos do Grupo Zés Pereiras, um para a Expoval e outro para a atividade do Enfesta

**19 - Rancho Casa do Povo de Ermesinde**, com estatutos publicados em D.R. nº 18, de 30-09-64, III Série, contribuinte nº 501 240 470.

**Pagamento de 1000€ (mil euros), isentos de IVA**, referentes a:

- exibição de dois espetáculos de folclore, um para a atividade da Feira do Pão e do Biscoito e outro para a Expoval.

**20 - Rancho de Santo André de Sobrado**, com estatutos publicados no D.R. 149 de 01/07/1989, III Série, contribuinte nº 502200995,

**Pagamento de 1000 €, (mil euros), isentos de IVA**,

- pela apresentação de dois espetáculo de ranchos, um para a atividade Enfesta e outro para Valongo, no Largo do Centenário.

**21 - Rancho Infantil e Juvenil “As Padeirasinhas de Valongo”**, com estatutos publicados em D.R., nº 20, de 24-01-87, III Série, contribuinte nº 502 071 710.

**Pagamento de 1000€ (mil euros), isentos de IVA**, referentes a:

- exibição de dois espetáculos de folclore, um para a atividade da Feira do Pão e do Biscoito e outro para a atividade Aqui há Festa

**22 - Rancho Regional de Campo**, com estatutos publicados em D.R., nº 118, de 23-05-1980, III Série, contribuinte nº 501 690 417.

**Pagamento de 1000€ (mil euros), isentos de IVA**, referentes a:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- exibição de dois espetáculos de folclore, um para a atividade Entrelousas e outro para a Expoval.

**23 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo**, com estatutos publicados no D. R. nº 293, de 22-12-1981, III Série, contribuinte nº 501 312 617.

**Pagamento de 1.500€ (mil e quinhentos euros), isentos de IVA**, referentes a:

- apresentação de um espetáculo de patinagem com todas as despesas incluídas para a inauguração do Pavilhão de Campo.

**24 - Rotary Club de Valongo**, com estatutos publicados no D.R. de 27/06/2008, contribuinte nº 508 581 826,

**Pagamento de 500€, (quinhentos euros) isentos de IVA**,

- apresentação de uma atividade cultural no âmbito da valência da Universidade Sénior para a Feira do Livro

**25 - Teatro Amador Susanense**, com estatutos publicados em D. D. nº 241, de 18-10-1982, III Série, contribuinte nº 501 983 961.

**Pagamento de 750€ (setecentos e cinquenta euros), isentos de IVA**, referentes a:

- uma atuação com o grupo stardance e jogos tradicionais na Quinta da Lousa

Solicita-se à Divisão de Finanças e Aprovisionamento que os valores a pagar às associações no âmbito deste protocolo possam ser efetuados parceladamente.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do art.º 64, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.

Sobre o assunto a 15 de Maio de 2013 a Exm<sup>a</sup> Senhora Dr.<sup>a</sup> Catarina Magalhães, em representação da Chefe Divisão da Cultura, Dr.<sup>a</sup> Raquel Branco, prestou a seguinte informação:

“Ao Sr. Presidente de Câmara Dr. João Paulo:

As Associações concelhias têm vindo a assumir um papel cada vez mais preponderante nas programações culturais anuais, assumindo-se como um dos principais parceiros do Município. Estes agentes locais organizam eventos de qualidade e cada vez mais abrangentes, permitindo-nos a definição de uma planificação cultural diversificada.

Face ao exposto, e dado que também é competência deste Município dinamizar e incentivar as Associações concelhias, propõe-se o estabelecimento dos Protocolos Culturais constantes na presente informação.

Em 22 de maio de 2013, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu o despacho do teor seguinte: “Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a proposta passava pelo fornecimento de serviços e será uma contratualização com as associações culturais numa



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

perspetiva de que os apoios que a Câmara atribuiria tivessem um retorno em termos de prestação de serviços.

Disse que a distribuição tinha sido consensualizada com as associações culturais.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 7º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam, no Concelho, fins de interesse público, celebrar os protocolos com as associações concelhias nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

### **8 - MARCHAS POPULARES DE S. JOÃO. PAGAMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto de informação n.º 039/AC-DC/13, de 13/05/2013, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Gisela Barbosa, cujo teor se transcreve:

Tal como tem acontecido nos anos anteriores, pretende este Município voltar a realizar as **Marchas Populares de S. João**, atividade já há muito enraizada na tradição cultural concelhia que oferece à população uma oportunidade de assistir a um evento divertido e interessante que movimenta diretamente largas dezenas de pessoas de várias associações culturais.

Este ano, mostraram interesse em aderir cinco associações concelhias que estão em condições de participar conforme normas de funcionamento aprovadas pela informação 004/AC-DC/13 de 05.02.2013 que mereceu o parecer favorável do Sr. Presidente de 2013.02.12 (em anexo). Importa referir que foram efetuadas alterações às referidas normas que advêm da alteração do local e do valor a pagar a cada associação.

Assim sendo, tendo sido prevista no orçamento e grandes opções do plano/2013 a atribuição de um subsídio no valor de **1500€ (mil e quinhentos euros)** a cada uma das associações participantes vimos, por este meio, propor o pagamento da verba referida a:

- **Ass. Cultural e Recreativa Vallis Longus**, contribuinte n.º 501 467 629, com estatutos publicados no D. R. Nº 259 de 08 de Novembro de 1984, III Série;
- **Associação Recreativa e Cultural da Azenha**, contribuinte n.º 50º 944 873, com estatutos publicados no D. R. Nº 7 de 09 de Janeiro de 1980, III Série;
- **Grupo Dramático e Recreativo de Retorta**, contribuinte n.º 502 952 717, com estatutos publicados no D. R. Nº 169 de 25 de Julho de 1978, III Série;
- **Cabeças no ar e pés na terra – associação cultural**, contribuinte n.º 508 880 904, com constituição da associação publicada on-line em 13 de Fevereiro de 2009;
- **Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado**, contribuinte n.º 502 200 995, com estatutos publicados no D. R. Nº 149 de 1 de Julho de 1989, III Série;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Foi previsto ainda o pagamento de **1750€** (mil setecentos e cinquenta euros) à **Banda Musical de S. Martinho**, contribuinte nº 500 859 809, com estatutos publicados no D. R. Nº 075 de 30 de Março de 1979, III Série para que garanta o acompanhamento musical de todas as marchas nos dois dias do evento.

Propõe-se que o pagamento das verbas seja efetuado até ao final do mês de Maio para que as coletividades possam cobrir as despesas inerentes à preparação da sua marcha.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal ao abrigo do art.º 64, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.

Sobre o assunto a 13 de Maio de 2013 a Exm<sup>a</sup> Senhora Dr.<sup>a</sup> Catarina Magalhães, em representação da Chefe Divisão da Cultura, Dr.<sup>a</sup> Raquel Branco, prestou a seguinte informação:

“**À Sra. Chefe da DFA Dra. Ana Maria Santos:** Solicita-se a melhor colaboração na cabimentação da verba total.

**Ao Sr. Presidente da Câmara Dr. João Paulo Baltazar:**

Encontram-se reunidas todas as condições necessárias para a realização de mais uma edição das Marchas de S. João.

Nesse sentido, e tendo em conta que é grande o investimento financeiro das Associações nas suas Marchas para se fazerem representar condignamente, propomos que o pagamento da verba atribuída (€1500 a cada Associação e €1750 à Banda) seja efetuado entre finais de Maio e princípios de Junho.

À consideração da Exma. Câmara.”

Em 21 de maio de 2013, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu o despacho do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam, no Concelho, fins de interesse público, proceder à atribuição de um subsídio pela participação nas marchas populares de S. João às seguintes Associações:

Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus, atribuição de um subsídio pontual de 1.500€;

Associação Recreativa e Cultural da Azenha, atribuição de sum subsídio pontual de 1.500€;

Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, atribuição de um subsídio pontual de 1.500€;

Cabeças no Ar e Pés na Terra - Associação Cultural, atribuição de sum subsídio pontual de 1.500€;

Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, atribuição de um subsídio pontual de 1500€;

Banda Musical de S. Martinho, atribuição de um subsídio pontual de 1750€.

## 9 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DE ERMESINDE – FESTAS EM HONRA DE S. LOURENÇO



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto de informação n.º 045/AC/13, de 13/05/2013, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Ilda Pinto Correia, cujo teor se transcreve:

**A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Lourenço**, representada pelo Exm.º Sr. **Cónego Dr. João Peixoto**, entidade equiparada a Pessoa Religiosa, com o n.º contribuinte n.º 501 379 649, oficiou os nossos serviços a **solicitar um subsídio para fazer face aos encargos inerentes à animação cultural das grandiosas festividades em honra do padroeiro da cidade – S. Lourenço**, que irão decorrer de 9 a 12 de Agosto.

Este ano contará com a seguinte programação cultural:

**- Dia 9, Sexta-feira**

- Rancho Folclórico Santa Maria de Canedo de Bastos – Celorico de Bastos;
- Rancho Casa do Povo de Ermesinde;
- Rancho Infantil de danças e cantares da associação Recreativa da Gandra (Ermesinde)

**- Dia 10, Sábado**

- Grupo Musical Leões da Batalha
- Bombos S. Tiago de Queimada – Baião

**- Dia 11, Domingo**

- Banda Musical de S. Tiago de Riba – UI
- Banda Marcial de Gueifães – Maia;
- Fanfara da Associação Cultural e Recreativa de Paços de Gaiolo – Marco

**- Dia 12, Segunda**

Atuação do cantor Zé Amaro

Pelo exposto, e após análise cuidadosa do programa cultural da festa e respetivo orçamento, julgamos estar perante uma programação diversificada que atrairá certamente muitas pessoas ao N/ Concelho, nomeadamente à freguesia de Ermesinde.

Salienta-se para o facto que caso este subsídio mereça aprovação superior, deverá a Comissão demonstrar que a verba concedida pela Autarquia foi efetivamente utilizada nos fins para os quais foi solicitada, pelo que se propõe um mecanismo de fiscalização que passaria numa fase inicial, pela apresentação de faturas pró-forma. No final da festa a Comissão deverá entregar nos serviços os recibos comprovativos das respetivas despesas.

Pelo exposto, **propõe-se a atribuição de um subsídio de 4.000€ (quatro mil euros)**, à **Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço de Ermesinde**, com base no art.º 7 do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Exmª Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Exmª Câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal ao abrigo do art.º 64, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.

Sobre o assunto a 15 de Maio de 2013 a Exm<sup>a</sup> Senhora Dr.<sup>a</sup> Catarina Magalhães, em representação da Chefe Divisão da Cultura, Dr.<sup>a</sup> Raquel Branco, prestou a seguinte informação:

“Ao Sr. Presidente de Câmara Dr. João Paulo Baltazar:

As Festas em Honra de S. Lourenço – Padroeiro da freguesia de Ermesinde – decorrem ao longo de quatro dias, preenchidos por um intenso programa cultural. Esta festividade mobiliza milhares de pessoas, assumindo um papel importantíssimo ao nível da dinamização da cidade.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de € 4.000”

Em 22 de maio de 2013, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu o despacho do teor seguinte:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 7º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam, no Concelho, fins de interesse público, atribuir o subsídio pontual de 4.000€, à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço de Ermesinde, nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

### 10 - PARQUE DO VALE DO LEÇA/CORREDOR ECOLÓGICO DE ALFENA

#### CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO E CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

Presente à Câmara Municipal o processo n.º (91)2013/2 acompanhado da informação n.º 1/DU.DA/2013 datada de 2013.05.24, subscrita pelos Chefes de Divisão de Urbanismo e Chefe de Divisão do Ambiente, Arquiteto Miguel Pinto e Eng<sup>a</sup> Carla Pardal respetivamente, cujo teor se transcreve:

“Na sequência das reuniões havida com os proprietários de terrenos confinantes com o rio Leça e com a Junta de Freguesia de Alfena, e face às questões aí suscitadas, entendeu-se necessária a celebração de um protocolo entre o Município de Valongo e a os referidos proprietários, de modo a garantir a execução de um espaço verde de lazer de utilização coletiva pública (Parque do Vale do Leça) e inerente valorização ambiental e paisagística da área em causa. Neste sentido informa-se:

1. A empresa SAGA e a Sr.<sup>a</sup> Maria Goretti dos Santos Marques Costa são legítimos proprietários de um conjunto de terrenos confinantes com o rio Leça, que no âmbito de um estudo integrado, efetuado na sequência do projeto Corrente Rio Leça e de âmbito mais vasto que contempla vertentes de intervenção, valorização e reabilitação do Rio Leça e suas margens, e no qual se prevê a criação de um corredor ecológico ao longo desta linha de água de referência para o Município de Valongo, foram considerados pela sua localização central e configuração como sendo os mais apropriados para a execução de uma área de lazer para usufruto dos cidadãos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2. Assim, foi desenvolvido um estudo de intervenção para a criação do Parque, o qual já foi apresentado em reunião realizada nas instalações da CCDR/N àquela entidade, bem como à Agência Portuguesa do Ambiente, uma vez que a área em causa se situa em espaço abrangido por Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e servidão administrativa referente a recursos hídricos.

3. De modo a que seja possível obter a autorização das entidades que tutelam aquela área para a execução deste espaço de lazer, é estritamente necessária a cedência dos terrenos ao Município.

4. Em face destes pressupostos foi elaborada, em conjunto com o DAJCF, uma minuta de protocolo a celebrar entre as partes, que se anexa, onde estão vertidas as questões supra referidas.

Assim, para os efeitos previstos no artº67º e alínea b) do nº4 do artº64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe-se que a minuta de protocolo, seja submetida à Exma. Câmara Municipal para aprovação, em sede de reunião do seu órgão executivo colegial.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu em 2013/05/27 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o objetivo da celebração do protocolo visava uma futura instrução junto das entidades que tinham de se pronunciar sobre o terreno, numa perspetiva de se poder vir a criar um parque público na freguesia de Alfena.

Disse o Senhor Presidente da Câmara, que havia um conjunto de condicionalismos, mas para a Câmara Municipal iniciar o processo formalmente junto da CCDR era necessário haver um documento que lhe conferisse legitimidade, sendo proposto o protocolo que visava conceder à Câmara Municipal a possibilidade de iniciar o processo com a CCDR Norte.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes

Disse a Senhora Vereadora que na última reunião de Câmara questionara o Senhor Presidente da Câmara se existia um parecer prévio da CCDR, tendo o Senhor Presidente respondido que existia e que o iria fazer chegar. Disse que lhe tinha sido fornecida cópia de um ofício que a CCDR teria enviado à Câmara Municipal e no qual questionava qual a forma jurídica que devia obedecer tal cedência, não vendo, no documento facultado, autorização para a intervenção no espaço protegido.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não tinha sido feito nenhum tipo de intervenção, mas uma remodelação de solos.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que tinha havido movimentação de terras.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o que a Câmara Municipal tinha feito e disso dera nota antes de o fazer, uma deposição de terras, não tendo havido movimentação de terras e se a Câmara viesse a obter as autorizações que permitissem fazer a intervenção, então a terra, seria depositada no local e não teria necessidade de ser removida, porque uma das fases de intervenção no terreno seria a criação de uma baía de estacionamento, acrescentando que se tal autorização não ocorresse, a terra seria retirada e deslocada para a freguesia de Campo.

Relativamente ao parecer referido pela Senhora Vereadora, disse que o mesmo fora solicitado no âmbito de uma questão que lhe suscitara dúvidas a de poder ser dada uma autorização de construção que caducasse ao fim de vinte e cinco anos, e fora nesse sentido que a CCDR se pronunciara, acrescentando que sobre o restante não poderia pronunciar-se formalmente e por escrito porque a Câmara não tinha legitimidade para perguntar.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que o documento que lhe fora entregue não era o parecer que pedira, mas era apenas uma resposta a uma dúvida colocada, a cópia do parecer prévio sobre a utilização dos solos, que teria dito que tinha não lhe fora entregue.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se a dúvida da Senhora Vereadora era se a Câmara teria autorização para depositar a terra no local, ou se havia autorização para a intervenção que venha a ser lá feita.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que a dúvida era se havia autorização para haver movimentação de terras num local protegido.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o esclarecimento já tinha sido dado, não havendo necessidade de autorização porque não havia movimentação de terras, mas sim vontade de fazer uma intervenção de requalificação de um espaço central da freguesia de Alfena que estava degradado criando um corredor que percorresse as margens do rio Leça entre S. Lázaro até à zona do viaduto da A41. Disse, ainda, o Senhor Presidente da Câmara que dentro em breve irá ser apresentada uma proposta relativamente ao rio Leça e ao rio Ferreira.

A intenção, disse o Senhor Presidente da Câmara, era criar um corredor, no caso do rio Leça, que pudesse prolongar-se até à cidade de Ermesinde, onde já existia o Parque Soccer, virando o rio para a população criando um espaço que permitisse que as pessoas pudessem fruir do rio.

Disse, ainda o Senhor Presidente da Câmara que o protocolo em discussão permitiria fazer uma intervenção de requalificação, permitindo que aquele espaço abandonado, passasse a ter uma utilização pública legítima e fosse uma mais-valia em termos de lazer e de qualidade de vida, em Alfena.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sob o ponto de vista da utilização, disse que o projeto passaria por vertentes de lazer e de formação, podendo haver um projeto de criação de hortas ligadas às escolas, processo que, disse, ainda estava em estudo e seria colocado à consideração da CCDR numa fase posterior.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria** autorizar a celebração do protocolo entre o Município de Valongo e Saga – Empreendimentos Imobiliários Ld.<sup>a</sup>, NIPC 503801933, com sede na avenida António Santos Leite, n.º 151/153, 4470-000 Maia, e Maria Goreti dos Santos Marques Costa, NIF 130853170, residente na rua Nossa Senhora da Piedade, n.º 200, 4445-150 Alfena, proprietários dos terrenos confinantes com o rio Leça, para efeitos de constituição do direito de superfície sobre as várias parcelas de terreno, conforme minuta e plantas identificativas que fazem parte desta minuta de deliberação.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. José Luís Catarino e Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira e ainda pelo Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão

### **11 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO NA RUA JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES, EM ERMESINDE. RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º1 DO ART.10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO PEDIDO DE RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 405/DOM.CVA/2013, de 24 de maio, prestada pela Técnica Superior Eng.<sup>a</sup> Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, cujo teor se transcreve:

“Por solicitação dos serviços jurídicos, e relativamente ao processo acima mencionado, informa-se o seguinte:

Em data que não se consegue precisar, mas que deveria ter ocorrido no ano de 2001, a Câmara Municipal procedeu à ocupação de parte de um terreno, sito na Rua José Joaquim Ribeiro Teles, em Ermesinde, para correção geométrica da mesma, sendo que a área ocupada foi estritamente necessária ao integral cumprimento do projeto.

Não existe nesta Autarquia qualquer documento de autorização ou cedência por parte do legítimo proprietário, tendo tal ocupação ocorrido por força de acordo verbal entre um promitente comprador e a Autarquia, alegando aquele ter plenos poderes para o efeito.

Sobre este assunto decorre no 3º Juízo do Tribunal Judicial de Valongo, o processo n.º 1409/10.7TBVLG, com vista à regularização da ocupação indevida do terreno em causa.

Assim, nesta data, torna-se imprescindível proceder-se à expropriação do terreno em causa, uma vez que a sua ocupação é irreversível, dado ter sido parcialmente ocupado por uma das principais vias do centro da cidade de Ermesinde, sendo que da interdição daquela via resultaria grande constrangimento à circulação rodoviária e pedonal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O terreno a expropriar tem a seguinte identificação:

Propriedade – Idália Carneiro de Jesus – Cabeça de casal da herança de

Área – 165,40m<sup>2</sup>

Estimativa do encargo com a aquisição

Custo do terreno – 165,40m<sup>2</sup> x €61,20/m<sup>2</sup> = 10.122,48€

TOTAL – 10.122,48€

Classificação do terreno – Espaço Urbano – Nível A

Identificação do prédio de onde é destacada a parcela:

Artigo Matricial – Urbano 236, da freguesia de Ermesinde

Registo Predial – N.º 24364 a fls 15 do livro B 64 – Ermesinde

Assim, propõe-se que se solicite a Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa do terreno acima identificado, nos termos da alínea c), do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (Lei das Autarquias Locais) e do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações).

Mais se informa que foram cumpridas todas as obrigações legais, no que concerne ao assunto em apreço.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 7 do art.º 64º da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2013.05.24 informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva:

Concordo com a presente informação”.

Em 2013.05.24 o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Ao DFA para cabimento.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concordo com o proposto e remeto a V. Ex.ª. para submeter a presente à Exm.ª. Câmara Municipal para deliberação.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Vereador, **Arménio Pedro Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que em data que não se podia precisar, mas que teria sido por volta do ano 2001, o Município procedera ao alargamento de uma via, a atual rua José Joaquim Ribeiro Teles, em Ermesinde, tendo para esse efeito ocupado parte de um terreno particular, não tendo essa ocupação sido precedida de expropriação ou aquisição aos seus proprietários. Disse que consultado o processo



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

verificara-se não existir autorização escrita dos proprietários a permitir a utilização ou qualquer doação do referido terreno e que os herdeiros dos proprietários tinham intentado uma ação administrativa comum contra o Município solicitando um a reversão da propriedade e a reposição da situação existente, tendo a ação sido julgada procedente, contudo afigurava-se que a via não poderia ser encerrada por ser necessária manter-se aberta ao público.

Referiu o Senhor Vereador que os atuais proprietários não tinham concordado com o valor do terreno, cuja tentativa de acordo tinha sido patrocinada pelo advogado da Câmara, Senhor Dr. Bolota Belchior, e pelos advogados dos proprietários e por essa razão seria aberto um processo de expropriação para ser atribuída, à Câmara Municipal a posse do terreno, acrescentando que os valores da expropriação seriam discutidos posteriormente em sede de expropriação litigiosa.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar estavam de acordo com o pedido de declaração de utilidade pública, pois a via existia e era irreversível, havendo apenas uma resposta possível a dar, declarar a utilidade pública com carácter de urgência e a respetiva tomada de posse administrativa, no entanto, diferente era o valor da indemnização proposto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, propondo a aprovação da declaração de utilidade pública com carácter de urgência para expropriação, com exclusão do montante a expropriar.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 7, alínea c) da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de janeiro e no artigo 15º, n.º1 da Lei nº. 168/99, de 18 de setembro, por **unanimidade**, solicitar a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa sobre a parcela de terreno acima identificada.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.<sup>a</sup>. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina relativamente ao valor do encargo com aquisição do terreno

### **12 - ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO DA RUA DOS MONTES AO RESTABELECIMENTO 6 DA A41, SOBRADO E À RUA ALÉM DO RIO, CAMPO - APROVAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO – PERMUTA DE TERRENOS**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 394/DOM.CVA/2013, de 22 de maio, prestada pela Técnica Superior Eng.<sup>a</sup>. Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, cujo teor se transcreve:

“No intuito de disponibilizar a parcela de terreno necessária à execução da obra referida em assunto, foram contactados os seus proprietários, Liseta da Conceição Martins Paranhos de Oliveira e marido



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

António Manuel Esteves Monteiro e Fernando Rodrigues Oliveira, residentes na Quinta das Arcas em Sobrado.

A referida propriedade tem o artigo matricial rústico 2929 da freguesia de Sobrado e está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3148/20090921.

Foram realizadas algumas reuniões com os proprietários do referido terreno onde lhes foi transmitida a necessidade e importância da cedência da parcela em causa ao Município, tendo os mesmos concordado e demonstrado interesse em colaborar com a Autarquia, desde que lhes cedêssemos o caminho público existente no local, como forma de compensar parte da área cedida por eles.

Atendendo à elevada área a ser cedida pelos proprietários e, uma vez que irá deixar de haver necessidade na manutenção do caminho público existente no local, por este ser substituído por parte da nova via, o mesmo, com a área de 1.020,00m<sup>2</sup> foi desafetado do domínio público, para posteriormente ser permutado com os proprietários, em contrapartida da elevada área a ceder pelos mesmos.

As reuniões efetuadas foram com o intuito de definir os termos do acordo a celebrar entre as partes, bem como, esclarecer os proprietários sobre a tramitação inerente à permuta dos terrenos, tendo resultado a ata anexa.

Depois de informados que compete à Câmara Municipal autorizar a celebração do acordo, à qual o assunto deveria ser submetido para apreciação e deliberação, aceitaram em assinar a ata de reunião que se junta e que traduz a vontade dos intervenientes.

Na presente data, encontrando-se o caminho público desafetado do domínio público, estão reunidas as condições para celebração do acordo nos termos da ata anexa.

Acresce esclarecer que, nas deliberações de 2011.06.16 e 2011.09.08 a área referida de cedência ao domínio público era de 6.988,00m<sup>2</sup>, no entanto, devido a alterações introduzidas no traçado da via, a área efetiva é de 5.372,00m<sup>2</sup>, conforme consta dos documentos anexos.

Face ao exposto, propõe-se à Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal o seguinte:

- 1 – Aceitar a cedência de uma parcela de terreno com 5.372,00m<sup>2</sup> ao domínio público, pelos senhores Liseta da Conceição Martins Paranhos de Oliveira e marido António Manuel Esteves Monteiro e Fernando Rodrigues Oliveira;
- 2 – Autorizar a cedência aos mesmos proprietários de uma parcela de terreno com 1.020,00m<sup>2</sup>;
- 3 – Aprovar a ata e peça desenhada anexas, que traduzem os termos acordados entre as partes.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) e h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.<sup>a</sup> Paula C. Pereira Marques, em 2013.05.22 informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com o proposto”.

Em 2013.05.24 o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concordando com o proposto, remeto a V. Ex<sup>a</sup>. para os devidos efeitos no sentido de apresentar esta informação à Exm<sup>a</sup>. Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Vereador, **Arménio Pedro Silva**, dizendo que o assunto em discussão tinha a ver com um protocolo de permuta de terrenos a efetuar na freguesia de Sobrado, por forma a facilitar o acesso aos moradores do lugar de Além Rio para a zona de Sobrado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando se tinha havido uma deliberação anterior para restabelecimento dessas mesmas vias.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os serviços, ao instruírem o processo, tinham tido essa deliberação em conta.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64<sup>o</sup>, n.º 1 da alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro por **unanimidade** autorizar a permuta de terrenos, aceitando receber e integrar no domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 5.372,00m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o n.º 3148/20090921, da freguesia de Sobrado, e inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo matricial rústico 2929, para execução dos **arruamentos de ligação da Rua dos Montes ao Restabelecimento 6 da A41, Sobrado e à Rua Além do Rio, Campo**, propriedade de **Liseta da Conceição Martins Paranhos de Oliveira e marido António Manuel Esteves Monteiro e Fernando Rodrigues Oliveira** e, em contrapartida, ceder aos atrás identificados o prédio urbano sito na freguesia de Sobrado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o n.º. 4481/20111215, da dita freguesia, com a área total de 1.020,00m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 3074-P da referida freguesia, nos termos insertos na ata de reunião anexa, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, declarando que a votação favorável dos eleitos pela Coragem de Mudar no processo tinha sido feita sobre a reserva da questão colocada admitindo que não tinha havido uma sobreposição de deliberações.

### 13 - ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO – RUA DOS MOIRAIS – FREGUESIA DE CAMPO



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 401/DOM.CVA/2013, de 23 de maio, prestada pelo Técnico Superior Eng. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Na sequência da solicitação apresentada pela Junta de Freguesia de Campo, foi elaborada a informação nº 235/DOM CVA/13, tendo sido apresentada ao Exm.º Sr. Vereador que com ela concordou.
2. Assim, propõe-se que a Exm.ª Câmara delibere sobre a alteração da sinalização apresentada na planta em anexo:

**Freguesia de Campo:** (não se anexa ofício com a aprovação da Junta de Freguesia porque o pedido foi feito pela própria Junta de Freguesia).

• Informação nº 235/DOM CVA/13

↔ **Rua dos Moirais** (junto à ponte de Luriz), colocação de um sinal de trânsito proibido em dias de feira (domingos das 7 horas às 13 horas), a exemplo do que se encontra no cruzamento entre a Rua Central de Campo e a Rua Padre Magalhães.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exma. Câmara, ao abrigo do Art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007.

Sobre esta informação, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engª Paula C. Pereira Marques em 2013.05.23, informou o seguinte:

“À consideração do Exm.º Sr. Vereador Arménio Pedro Silva.

Concordo com a presente informação.”

Em 2013.05.23, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Exm.º Sr. Presidente da Câmara, a presente deverá ser submetida à Exmª Câmara Municipal, para deliberação”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, por **unanimidade**

1- Aprovar a proposta de alteração da sinalização existente na **Rua dos Moirais**, na Freguesia de **Campo**, de acordo com a supracitada informação e planta anexa.

2 – Ordenar à Divisão de Logística e Manutenção a colocação da respetiva sinalização.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Não participaram na votação os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.<sup>a</sup>. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina, pelas razões invocadas na declaração prévia apresentada em 27 de novembro de 2009.

### 14 - ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO - RUA DOS MOINHOS – FREGUESIA DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 402/DOM.CVA/2013, de 23 de maio, prestada pelo Técnico Superior Eng. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -

1. Por deliberação camarária tomada na reunião de 24 de janeiro de 2013, tendo por base a informação n.º 004/SST/2013, datada de 7 de janeiro de 2013, foi autorizada a proibição de circulação a pesados na Rua dos Moinhos, sentido Rua do Baldeirão - Rua da Aldeia, devido à dificuldade de manobra, para pesados no entroncamento com a Rua da Aldeia e conforme planta anexa 1.
2. No entanto, deverá ser corrigida a respetiva sinalização colocando a placa modelo 11e, em substituição de “pesados”, placa essa que representa o indicador de veículo a que se aplica a regulamentação de acordo com o Código da Estrada.
3. Na sequência da solicitação apresentada pela empresa ET Gondomarense, foi elaborada a informação n.º 236/DOM CVA/13, tendo sido apresentada ao Exm.º Sr. Vereador que com ela concordou.
4. Esta informação propõe que seja alterada a sinalização de sentido proibido a veículos pesados colocando a exceção a transportes públicos e veículos de recolha de resíduos.
5. Deverá, portanto, ser aplicada mais uma placa (indicador de aplicação 10a), “exceto transportes públicos”, devendo ainda acrescentar-se “e recolha de RSU´s”.
6. Assim, propõe-se que a Exm.<sup>a</sup> Câmara delibere sobre a alteração da sinalização apresentada na planta 2 em anexo, a qual mereceu parecer favorável da respetiva Junta de Freguesia.

**Freguesia de Sobrado:** (anexa-se aprovação da Junta de Freguesia, fax/ofício n.º 21 de 4 de abril de 2013)

- Informação n.º 236/DOM CVA/13

↔ **Rua dos Moinhos**, colocação na placa de sentido proibido de uma placa indicadora de veículo a que se aplica a proibição 11e (veículos pesados) e ainda da placa 10a, de exceção para transportes públicos e veículos recolha de RSU´s.

Os sinais referidos em epígrafe são os seguintes:





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE



Modelo 11a



Modelo 10a

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exma. Câmara, ao abrigo do Art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007.”

Sobre esta informação, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>a</sup> Paula C. Pereira Marques em 2013.05.23, informou o seguinte:

“À consideração do Exm.º Sr. Vereador Arménio Pedro Silva.

Concordo com a presente informação.”

Em 2013.05.23, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, a presente deverá ser submetida à Exm<sup>a</sup> Câmara para deliberação.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, por **unanimidade**:

- 1- Aprovar a proposta de alteração da sinalização existente na **Rua dos Moinhos**, na Freguesia de **Sobrado**, de acordo com a supracitada informação e planta anexa.
- 2 – Ordenar à Divisão de Logística e Manutenção a colocação da respetiva sinalização.

Não participaram na votação os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.<sup>a</sup> Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina, pelas razões invocadas na declaração prévia apresentada em 27 de novembro de 2009.

## **15 - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DE SOBRADO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 393/DOM.CVA/2013, de 22 de maio, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nesta Divisão a informação n.º 15/AA/13 de 15 de maio de 2013, de cujo teor se retira o pedido de autorização para o condicionamento de trânsito na sequência da realização da prova desportiva denominada “Grande Prémio de Atletismo de Sobrado, que consiste numa prova de atletismo de 10Km e numa caminhada de 5Km, as quais decorrerão em várias artérias daquela freguesia, no próximo dia 2 de junho, com início às 09H30 e prevendo-se que termine por volta das 12h30.

2- Os respetivos pareceres à E.P (Estradas de Portugal) e às forças de segurança - GNR, foram solicitados pela Divisão de Desporto, no sentido de obterem a necessária autorização por parte da E.P e do Comando Territorial do Porto, quer para a realização, quer para o acompanhamento policial da prova desportiva em apreço. Em relação ao parecer da E.P que se anexa, destaca-se que os participantes devem ocupar apenas metade da faixa de rodagem, de modo a não afetarem o trânsito normal.

3 Considerando que se trata de um tipo de evento já realizado noutros locais do Concelho, não havendo conhecimento de quaisquer problemas com o trânsito automóvel, não se vê inconveniente em deferir o solicitado.

4. Face ao apresentado propõe-se:

4.1. A autorização do condicionamento de trânsito das ruas que integram o itinerário constante na planta anexa, no próximo dia 2 de junho, com início às 09H30 até ao final da prova que se prevê que termine por volta das 12H30.

4.2. O envio, do aviso em anexo, ao Gabinete de Comunicação e Imagem para promover a sua publicitação, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 12º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm<sup>a</sup> Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 7 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.<sup>a</sup> Paula C. Pereira Marques, em 2013.05.22, informou o seguinte:

“À Consideração do Exm.º Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva:

Concordo com a presente informação.”

Em 2013.05.23, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concordo com o proposto.

A presente deverá ser submetida à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal para deliberação.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 7 da alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 8º, n.º 1 do Decreto-Regulamentar 2-A/2005 de 24 de março, por **unanimidade**, autorizar o condicionamento de circulação de trânsito nas ruas que integram o itinerário constante da planta anexa , **no próximo dia 02 de junho**, com início às 09H30 e término cerca das 12H30, com vista à realização da prova desportiva denominada “ **Grande Prémio de Atletismo de Sobrado**”, na Freguesia de sobrado, que contempla uma prova de atletismo de 10 Km e uma caminhada de 5 Km, nos termos propostos na supracitada informação.

### **16 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA**

#### **PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS, A REALIZAR NO DIA 02 DE JUNHO, NA FREGUESIA DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 404/DOM.CVA/2013, de 24 de maio, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1 - Deu entrada nesta Divisão o termo de remessa nº 85/2013, datado de 2013-05-24, endereçado pela DFA, na sequência do requerimento em nome da Comunidade Cristã Paroquial – S. Mamede – Valongo, subscrito pelo Padre Luis Borges Martins, de cujo teor se retira o pedido de ocupação da via pública para realização do evento religioso denominado “Procissão do Corpo de Deus”, a realizar no próximo dia 2 de junho, com início pelas 17H00, na Igreja Matriz de Valongo, seguindo posteriormente o itinerário constante da planta anexa, prevendo-se que termine por volta das 19H00, novamente na Igreja Matriz de Valongo.

2 - Analisado o processo em apreço e tendo em consideração que a realização destas procissões ocorre todos os anos, apenas alternando os percursos e dado não haver conhecimento de quaisquer problemas em anos anteriores, informo que em termos de circulação automóvel não se vê inconveniente em deferir o pedido em apreço.

3 - De salientar que a DFA, já oficiou, quer as Estradas de Portugal - EP, quer as forças policiais - PSP de Valongo, quer a Junta de Freguesia de Valongo, para os devidos efeitos.

4- Face ao apresentado propõe-se:

4.1. A autorização do condicionamento de trânsito das ruas que integram o itinerário constante da planta anexa, para o dia 2 de junho, com início pelas 17H00.

4.2. O envio do aviso, ao Gabinete de Comunicação e Imagem para promover a sua publicitação, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do art.º 12º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

4.3. Envio de cópia da presente informação à DFA, para os devidos efeitos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm<sup>a</sup> Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 7 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.<sup>a</sup> Paula C. Pereira Marques, em 2013.05.24, informou o seguinte:

“À Consideração do Exm.º Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva:

“Concordo com a presente informação.

Em 2013.05.24, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Exm.º Sr. Presidente da Câmara, concordando com a presente remeto a V. Ex<sup>a</sup> para submeter à Exm<sup>a</sup> Câmara para deliberação “

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 7 da alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 8º, n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, por **unanimidade** autorizar o condicionamento do trânsito automóvel, no próximo dia 02 de junho, para a celebração da **Procissão do Corpo de Deus**, na **Freguesia de Valongo**, com início pelas 17H00 na Igreja Matriz de Valongo, passando pelas Ruas Sousa Paupério, Dr. Nunes da Ponte, S. Mamede, Praça Machado dos Santos, Ruas Joaquim Marques dos Santos, da Passagem, Alves Saldanha, do Padrão, Praça Machado dos Santos, Ruas de S. Mamede, Conde Ferreira, Avenida Oliveira Zina e chegada à Igreja Matriz pelas 19H00, nos termos do itinerário constante da planta anexa.

### **17 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - FESTAS EM HONRA DE SANTA RITA – LUGAR DA FORMIGA – ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 389/DOM.CVA/2013, de 20 de maio, prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1 - Deu entrada nesta Divisão registados com os n.º 3476 e 3477, datados de 2013-05-09, os requerimentos em nome da Junta de Freguesia de Ermesinde, subscritos pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia Dr. Luis Ramalho, de cujo teor se retira os pedidos de ocupação da via pública para realização da romaria e realização das festas em honra da Santa Rita, a realizar nos próximos dias 7, 8,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

9, 10 e 11 de junho, com início pelas 12H00 do dia 7 de Junho, até dia 11 de Junho, pelas 12H00, no Lugar da Formiga, da cidade de Ermesinde.

2 - Analisado o processo em apreço e tendo em consideração que a realização desta romaria ocorre todos os anos e dado não haver conhecimento de quaisquer problemas em anos anteriores, informo que em termos de circulação automóvel não se vê inconveniente em deferir o pedido em apreço, ou seja: Autorização para utilização da via pública com encerramento das seguintes artérias ao trânsito automóvel.

- Avenida José Joaquim Ribeiro Teles (faixa ascendente, desde a Rua José Joaquim Ribeiro Teles até à rotunda da Santa Rita)
- Avenida José Joaquim Ribeiro Teles (faixa descendente, desde a rotunda da Santa Rita até à Rua Dr. Faria Sampaio).
- Rua José Joaquim Ribeiro Teles, desde o cruzamento da Travessa José Joaquim Ribeiro Teles até à Avenida José Joaquim Ribeiro Teles.
- Travessa José Joaquim Ribeiro Teles (ambos os sentidos).

Destaca-se que o exposto em epígrafe está devidamente representado em planta anexa, com a proposta de alteração da sinalização no local, de modo a diminuir os transtornos causados aos munícipes.

3 - De salientar que a DFA, já oficiou, as forças policiais - PSP de Ermesinde, para os devidos efeitos.

4- Face ao apresentado propõe-se:

4.1. A autorização do condicionamento de trânsito das ruas que integram o itinerário constante da planta anexa, para os dias 7, 8, 9, 10 e 11 de junho, com início pelas 12H00 do dia 7 até às 12H00 do dia 11 de junho.

4.2. O envio, do aviso, ao Gabinete de Comunicação e Imagem para promover a sua publicitação, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do art.º 12º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

4.3. Envio de cópia da presente informação à DFA, para os devidos efeitos.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm<sup>a</sup> Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março”.

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.<sup>a</sup> Paula C. Pereira Marques, em 2013.05.22, informou o seguinte:

“ À consideração do Exm.º Sr. Vereador Arménio Pedro Silva:

Concordo com a presente informação. Mais proponho que seja dado conhecimento deste condicionamento aos Bombeiros de Ermesinde e às empresas de transportes públicos”.

Em 2013.05.23, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“ Exm.º Sr. Presidente da Câmara, concordo com o proposto.

Este assunto deverá ser apresentado à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b), nº 7 do Artigo 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, por **unanimidade**, autorizar o condicionamento do trânsito automóvel, nos próximos dias 7, 8, 9, 10 e 11 de junho, desde as 12H00 do dia 07 às 12H00 do dia 11 para a realização da romaria e procissões em Honra da Santa Rita, na Freguesia de Ermesinde, com o encerramento ao trânsito automóvel das seguintes vias:

- Avenida José Joaquim Ribeiro Teles (faixa ascendente, desde a Rua José Joaquim Ribeiro Teles até à rotunda da Santa Rita)
- Avenida José Joaquim Ribeiro Teles (faixa descendente, desde a rotunda da Santa Rita até à Rua Dr. Faria Sampaio).
- Rua José Joaquim Ribeiro Teles, desde o cruzamento da Travessa José Joaquim Ribeiro Teles até à Avenida José Joaquim Ribeiro Teles.
- Travessa José Joaquim Ribeiro Teles (ambos os sentidos).

### **18 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PROCISSÃO EM HONRA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA E APOSTOLADO DO ORATÓRIO, A REALIZAR NO DIA 07 DE JUNHO, PELAS 21H30, NA FREGUESIA DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 382/DOM.CVA/2013, de 16 de maio, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

1 - Deu entrada nesta Divisão o termo de remessa nº 68/2013, datado de 2013-05-10, endereçado pela DFA, na sequência do requerimento em nome da Paróquia de S. Mamede de Valongo – Valongo, subscrito pelo Padre Luis Borges Martins, de cujo teor se retira o pedido de ocupação da via pública para realização do evento religioso denominado “Procissão em Honra do Imaculado Coração de Maria e Apostolado do Oratório”, a realizar no próximo dia 7 de junho, com início pelas 21H30, na Capela Nossa Senhora da Luz, seguindo posteriormente o itinerário constante da planta anexa.

2 - Analisado o processo em apreço e tendo em consideração que a realização destas procissões ocorre todos os anos, apenas alternando os percursos e dado não haver conhecimento de quaisquer problemas em anos anteriores, informo que em termos de circulação automóvel não se vê inconveniente em deferir o pedido em apreço.

3 - De salientar que a DFA, já oficiou, quer as forças policiais, quer a Junta de Freguesia de Valongo, quer a E.P – Estradas de Portugal, para os devidos efeitos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4- Face ao apresentado propõe-se:

4.1. A autorização do condicionamento de trânsito das ruas que integram o itinerário constante da planta anexa, para o dia 7 de Junho, com início pelas 21H30.

4.2. O envio, do aviso, ao Gabinete de Comunicação e Imagem para promover a sua publicitação, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artº 12º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

4.3. Envio de cópia da presente informação à DFA, para os devidos efeitos.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exmª Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2013.05.17, informou o seguinte:

“À Consideração do Exm.º Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva: “Concordo com a presente informação.

Em 2013.05.20, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Exm.º Sr. Presidente da Câmara, este assunto deverá ser remetido à Exmª Câmara Municipal para deliberação “

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 7 da alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 8º, n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, por **unanimidade**, autorizar o condicionamento do trânsito automóvel, no próximo dia 07 de junho, para a celebração da **Procissão em Honra do Imaculado Coração de Maria e Apostolado do Oratório, na Freguesia de Valongo**, com início pelas 21H30 na Capela Nossa Senhora da Luz, passando pelas Ruas Joaquim Marques dos Santos; da Passagem, da Misericórdia, com chegada à Igreja Matriz, nos termos do itinerário constante da planta anexa.

### 19- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, com o seguinte teor

“O “Sporting Clube de Campo” é uma associação desportiva sem fins lucrativos, com sede na rua dos Desportos, freguesia de Campo, concelho de Valongo, que, para a prática e incentivo do desporto, possui um recinto próprio.

Há mais de 20 anos, o “Sporting Clube de Campo” passou a ocupar, ainda que a título provisório, uma parcela de um terreno privado, com cerca de 1500 m2, o que fez para proceder ao alargamento do



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

recinto desportivo e, assim, respeitar as exigências legais referentes às competições desportivas em que se encontrava inscrito.

Celebrou em 31 de Outubro de 2002 um contrato-promessa de compra e venda da referida parcela, pelo qual se comprometia pagar o preço de € 19.952,00 e obter junto do Município de Valongo, em sede da alteração do PDM, capacidade construtiva para o terreno sobrance, contrato cujos efeitos cessaram em 31 de Outubro de 2005.

No início da presente época desportiva agora no fim, o “Sporting Clube de Campo” solicitou uma reunião à Câmara Municipal durante a qual, face ao seu incumprimento e às dificuldades daí resultantes, pediu ajuda no sentido de se encontrar uma solução definitiva para a situação.

Actualmente, o prédio que integra a parcela pretendida, integra uma herança indivisa de que são titulares:

- MARIA DE LURDES SOUSA MARTINS CARNEIRO casada com ANTÓNIO MOREIRA CARNEIRO, sob regime de comunhão de adquiridos, residentes na rua D. Leonor, 125, Campo, Valongo, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 6450508 e 3503332, emitidos no Porto em 15/10/1999 e 11/04/1994; -
- JOAQUIM MOREIRA MARTINS casado com MARIA ALICE FILIPE CARNEIRO, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Central da Ribeira, 950, Campo, Valongo, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 6450517 e 8285640, ambos emitidos no Porto em 12.03.2001;
- MARIA GUILHERMINA SOUSA MARTINS casada com JOAQUIM MIGUEL RIBEIRO ALVES SOUSA, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na rua D. Leonor, 235, Campo, Valongo, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 5892372 e 6632762, emitidos no Porto em 09/04/2001 e 16/03/1999;
- DAVIDE DE SOUSA MARTINS casado com PAULA MARIA TEIXEIRA, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na rua D. Leonor, 131, Campo, Valongo, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 8617459 e 8694033, emitidos no Porto em 13/12/1999 e 24/05/2000.

Foi constatado que a pretendida alteração do uso do solo e condição de cedência da parcela de terreno, não acarreta qualquer modificação ao procedimento de revisão do Plano Director Municipal em curso, uma vez que no entender das entidades intervenientes deve ser seguido o princípio da consolidação das malhas urbanas. Com efeito, em sede de revisão do PDM, já se encontrava prevista a alteração pretendida pelos proprietários, tendo mesmo sido aprovadas na 5.ª reunião de acompanhamento que teve lugar na sede da CCDR-N.

Ora, atentos o fim desportivo e não lucrativo do “Sporting Clube de Campo”, o sucesso dos anteriores protocolos, acordos e contratos-programa celebrados e o manifesto interesse público municipal do prosseguimento e desenvolvimento da sua actividade, foi possível estabelecer um diálogo com os herdeiros acima referidos e encontrar uma base de entendimento que permita encontrar a desejada solução definitiva.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Assim, numa reunião ocorrida com os herdeiros, foi possível vinculá-los num documento que lhes desse também segurança quanto às bases de um entendimento com o Município, o qual assumiu interesse na aquisição da parcela em questão.

Deste acordo resultou que, caso a alteração ao PDM ocorresse até ao passado dia 20 de Maio, haveria um cedência gratuita da parcela já ocupada, se a alteração do PDM ocorresse entre 21 de Maio e 20 de Novembro próximo, o Município obriga-se a adquirir essa parcela por € 5.000,00 e, por fim, se alteração do PDM ocorrer apenas depois de 20 de Novembro de 2013, o Município pagará mais € 15.000,00. ----- Verificando-se que na presente data ainda não está aprovada a alteração do PDM que contemple a alteração do uso do solo pretendida, deverá o Município proceder à aquisição onerosa da parcela já sob o uso do “Sporting Clube de Campo” pelo valor global de 20.000.00€, cuja quantia de 5.000.00€ será paga de imediato. Os restantes 15.000,00€ serão pagos apenas na eventualidade do PDM não ser alterado da forma pretendida até 20 de Novembro de 2013.

Pelo exposto, submete-se à apreciação da Exma. Câmara o presente assunto, propondo que se autorize a aquisição da dita parcela de terreno, destinada ao alargamento do recinto de jogos do “Sporting Clube de Campo”, nos moldes propostos.”

Tem competência para decidir sobre o assunto a órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto da alínea f), do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o assunto apresentado tinha a ver com uma proposta de aquisição de uma parcela de cerca de 1.500m<sup>2</sup> que completaria o campo de futebol do Sporting Clube de Campo, sendo, disse, a concretização do acordo que feito com os proprietários na perspectiva de que esse de terreno passasse a pertencer ao Município, permitindo que o Sporting Clube de Campo pudesse ter um terreno de jogo com as dimensões obrigatórias.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que já havia muito tempo que o clube andava a pedir a resolução do problema ficando satisfeita por o ver resolvido.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, autorizar a aquisição da parcela de terreno, com a área de 1.500m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 194 da freguesia de Campo e inscrito na matriz predial sob os artigos 539 e 540, pelo preço de 20.000€ nas condições inscritas na proposta supra referida.

## 20 - EDC EUROPEAN DESIGN CENTRE – INSTALAÇÃO NO CONCELHO DE VALONGO



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 03/CEM/2013, subscrita pela Senhora Chefe da Equipa Multidisciplinar, Dra. Clara Castro Poças, cujo teor se transcreve:

No âmbito do Núcleo de Apoio às Empresas, ao Empreendedorismo e à Captação de Investimento, que tem por missão promover o desenvolvimento de políticas, instrumentos, projetos e medidas de implementação, valorização, atracção e reforço das atividades empresariais, na perspetiva do desenvolvimento local, julga-se estratégico para o Município de Valongo, a instalação no seu território de uma empresa com o perfil da EDC, considerando a fundamentação contida no preâmbulo que acompanha a presente Informação:

“O Município de Valongo tem vindo a adotar políticas estrategicamente vocacionadas para o desenvolvimento integrado e sustentável, geradoras de posicionamentos orientados para a melhoria da competitividade e atratividade do seu território em diferentes vetores fundamentais. A Inovação, e tudo o que ela representa na sua essência, enquanto motor de expansão do conhecimento, de abertura e de progresso, é um princípio basilar dessas políticas.

Por outro lado, a localização geoestratégica do concelho de Valongo na Área Metropolitana do Porto, favorecida pelas infra-estruturas materiais de toda a região Norte de Portugal, constitui-se também como um poderoso potencial de desenvolvimento.

O grupo European Design Centre Holding B.V dedica-se fundamentalmente à investigação de projetos inovadores e que possam ser aplicados à economia e produção. Este grupo opera, fundamentalmente, na intersecção da alta tecnologia com a criatividade e o Design e, presentemente, lidera a transformação das iniciativas em negócios lucrativos, iniciativas de I&D (Investigação e Desenvolvimento) que identifica e que apoia a nível internacional. Até hoje, já liderou mais do que 50 projetos de I&D, o que representa um investimento de mais de € 100 Milhões. Nos últimos 25 anos, colaborou com mais de 300 parceiros em cerca de 29 Países Europeus, tendo manifestado uma particular atenção por Portugal.

Este grupo EDC mantém, há mais de 25 anos, fortes relações com organizações portuguesas no desenvolvimento de projetos europeus e tem trabalhado com algumas regiões portuguesas na organização de eventos internacionais. Este grupo pretende expandir a sua atividade e instalar-se em Portugal. Para esse efeito, criou uma empresa com sede no norte de Portugal, denominada “EDC – Internacional, Lda.

Constata-se que a região norte de Portugal possui um conjunto muito diversificado de indústrias, a mais jovem população da Europa, um largo conjunto de faculdades e centros tecnológicos e, sobretudo, uma visão estratégica regional coincidente com a visão perfilhada pelo grupo EDC e que, por via disso, pretende instalar-se na Região Norte de Portugal, por forma a beneficiar das condições e do potencial desta mesma região para o seu desenvolvimento internacional.

A instalação desta nova empresa em Portugal carece de um amplo espaço edificado. Para esse efeito, pretende arrendar um imóvel pertencente ao município de Valongo. O imóvel escolhido para essa instalação será objeto de obras de beneficiação seu interior, enquadramento na área circundante de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

forma a tornar-se um polo de atratividade para as indústrias em geral, e dar seguimento a todas as inovações que possam ser incentivadas a ser colocadas no mercado. Esse imóvel situa-se na rua Aldeia dos Lavradores e Rua da Barranha, da freguesia de Ermesinde, designado por “corpo B do edifício Faria Sampaio”. O edifício possui 2.269,30m<sup>2</sup> de área coberta e 690,60m<sup>2</sup> de área descoberta. É composto por dez pisos, sendo que 4 deles estão abaixo da quota de soleira. Este edifício foi construído em 2005, está devoluto e os seus acabamentos interiores encontram-se por concluir. O arrendamento do imóvel reveste-se de manifesto interesse público municipal, pois rentabiliza-o, revertem para o município as mais-valias nele executadas findo o contrato, cria novos postos de trabalho, sem contar com as vantagens para o município em termos de visibilidade externa.

A cidade de Ermesinde, pela sua localização estratégica e infraestruturas, sintetiza estas potencialidades regionais, pretendendo o grupo EDC transferir para aí uma grande parte das suas operações, de modo a otimizar a proximidade com alguns mercados internacionais, principalmente os de expressão Portuguesa, através da criação da nova sociedade com sede em Portugal.

De imediato o grupo EDC pretende transferir para Ermesinde as seguintes áreas de trabalho:

- Medical Simulation Training Advanced Team Medical Simulation Training (Programa de formação com vista a melhorar a qualidade de vida médica);
- Serious Games (Produz, desenvolve e distribui internacionalmente desafios sérios e aplicações para a indústria médica de segurança e tratamento entre outros);
- Sustainable Fashion (Ajuda e aconselha na área das inovações sustentáveis e produtos na expansão da economia global).

Para além destas áreas, outras serão, de acordo com o planeamento do grupo EDC, progressivamente trazidas para Portugal, num movimento lógico empresarial, tendo como fim a data de Julho de 2015. Esta transferência potencia que a tecnologia já desenvolvida penetre nos circuitos económico-produtivos portugueses, obrigando à formação de novos técnicos.

A instalação e fixação da EDC – Internacional, Lda. em Ermesinde traduz-se num investimento global de €10 milhões, a ser realizado até Julho de 2015, sendo que o início do investimento deverá ocorrer imediatamente após a celebração do contrato definitivo.

Por outro lado, este projeto gerará a criação efetiva de 400 novos postos de trabalho diretos e cerca de 1100 indiretos, segundo o “ Business Plan” apresentado pela empresa.

Refira-se também que a definição dos valores relativos ao arrendamento, teve por base a avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação, nos termos da informação 02/CA/13, de 29-01-2013, que consta do processo;

Posto isto, e:

“1. Considerando que a EDC – European Design Centre é uma Empresa com 25 anos de experiência nas áreas da criatividade, inovação tecnológica e design;

2. Considerando que a instalação o grupo EDC em Portugal, na área do município e particularmente na cidade de Ermesinde, através de uma sociedade com sede em território nacional constitui-se como



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

poderoso fator de desenvolvimento local e regional, centro gerador e disseminador de conhecimento e representa uma mais-valia, pelo investimento, número e qualidade de postos de trabalho a criar e tipo de atividade que exerce;

3. Considerando que advirá para o Município de Valongo grande vantagem da promoção, por parte da EDC internacional, Lda., de eventos com dimensão nacional e internacional, neste território”;

Estarão reunidas as condições técnicas que justificam a celebração do contrato promessa de arrendamento com a EDC.”

Assim, propõe-se remeter ao Gabinete Jurídico, no que se refere à prévia validação jurídica dos procedimentos inerentes.

Cumpridas tais formalidades, propõe-se a celebração do contrato em causa, após devida aprovação da Exma. Câmara Municipal.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artigo 64º do D.L. nº 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a proposta apresentada visava estabelecer um pré acordo com uma empresa que pretendia estabelecer-se, num espaço que se encontrava devoluto havia oito anos, desde a sua construção. Disse que as acessibilidades, que se enumeravam muitas vezes, como sendo uma grande vantagem competitiva do concelho, tinham sido um fator decisivo, para além do Município arrecadar receita com o arrendamento do espaço, seria criado emprego e a instituição promoveria a marca Valongo e a marca Ermesinde. Disse que havia necessidade de obter autorização por parte da Câmara Municipal para celebrar o acordo, acordo esse que conferiria à empresa legitimidade sobre o edifício, de modo a terminarem um processo que decorria no AICEP.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que haveria uma modificação considerável no edifício, sobretudo a nível exterior, e haveria um investimento na área das energias alternativas, e seria um investimento global.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que, ao longo do mandato e seguramente em mandatos anteriores, tinha-se vindo a referir a necessidade de fazer o aproveitamento devido de um prédio onde tinham sido gastos milhares de euros de fundos comunitários e que se encontrava sem qualquer ocupação e que aquando da discussão do Plano de Atividades e Orçamento essa questão era sempre retomada.

Disse o Senhor Vereador que via com satisfação que tinha sido encontrada uma solução e esperava que tal solução fosse de facto real e que não acontecesse aquilo que acontecera no passado, quando em



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

vésperas de eleições tinha sido anunciado um investimento em Campo para a criação de quatrocentos postos de trabalho, que entretanto desaparecera.

Disse que esperava que a Câmara Municipal trouxesse para o concelho investimentos que criassem postos de trabalho, porque era para a criação de postos de trabalho que se deveria virar a atenção, e que trazer uma empresa que aparentava ser de uma área inovadora era para os jovens do concelho uma luz ao fundo do túnel no encontrar do emprego.

Saudou o Senhor Vereador os esforços feitos pela Câmara, no sentido de trazer para o concelho um investimento que visava criar postos de trabalho e rentabilizava um espaço que custara muito dinheiro ao Município e não estava a ser utilizado.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que votaria sempre favoravelmente a criação de investimento no concelho e de postos de trabalho mas tinha uma preocupação relativamente à cláusula sexta do contrato que referia que “a celebração do contrato prometido ficava condicionada à aprovação pelo Estado Português do *“business plan”* da segunda outorgante, bem como ao acordo entre esta e o Estado Português quanto ao montante do financiamento a conceder por este à segunda outorgante”.

Disse a Senhora Vereadora que partilhava da opinião do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, esperando que o investimento fosse real porque era necessário e importante.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o prazo de arranque estaria condicionado à aprovação de um processo que ainda estava a decorrer, e que para a sua concretização a empresa precisaria de ter legitimidade.

Disse, ainda, que existia uma querela jurídica entre o construtor e a Câmara, que tinha sido resolvida.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, saudando a proposta, apesar, disse, do investimento estar pendente de aprovação do financiamento, desejando que viesse a concretizar-se.

Disse a Senhora Vereadora que ficava feliz por ter sido conseguido um investimento para concelho, e particularmente para a cidade de Ermesinde e pelos muitos jovens do concelho, e fora do concelho que poderiam vir e ter uma janela de oportunidade.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º., n.º. 1, alínea f) da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do contrato promessa de arrendamento entre o Município de Valongo e a “EDC – Internacional, Lda.” nos termos e para os efeitos propostos na supracitada a informação.

Da presente deliberação faz parte integrante a minuta de Contrato – Promessa de Arrendamento entre a Câmara Municipal e a “EDC – Internacional, Lda.”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos. Para constar foi lavrada a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Assistente Técnica, Francisca Manuela de Oliveira Camões. \_\_\_\_\_